



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Audiência de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024

28/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º quadrimestre/2023

29/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º quadrimestre/2023

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 003/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por não ter realizado o Exame Médico Admissional, conforme o disposto nos itens 15.7 e 15.13 do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº. 01/2022:

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------|---------------|
| 3149284-3 | JOSE LUIZ PINTO | 1 |

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada, em observância aos itens 3.1.7, 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº. 01/2022, por inaptidão ao cargo, conforme descrito no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------|---------------|
| 3149952-0 | NAIR VIANNA | 3 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 004/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|------------------|---------------|---------|
| 31084354 | LIVIA DOS SANTOS | 4 | 9h00 |

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|-------------------------------|---------------|---------|
| 30091683 | LUIZA MARIA RIBEIRO E RIBEIRO | 4 | 10h00 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filios(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|-------------------|---|---------------|--------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS. | 30H | R\$ 5.137,34 |
| ENGENHEIRO CIVIL | Curso superior em Engenharia Civil, inscrição regular no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B". | 40H | R\$ 7.799,70 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, por motivo de força maior, **RECONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 110, CENTRO, PERUIBE-SP (atendimento do RH):

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | HORÁRIO |
|-----------|----------------------------|--------------------|---------|
| 3129709-9 | SILVIO FLABOREA | TÉC. MEIO AMBIENTE | 14h00 |
| 3155593-4 | GABRIELLE CABRAL FERNANDES | ASSISTENTE SOCIAL | 14h00 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0413/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 001/2023

NOMEIA
ROBSON BUARQUE MELO, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0414/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº.
001/2023

N O M E I A

GISELE ASSIS PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSISTENTE
SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude de sua
aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em
01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das
atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0415/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº.
001/2023

N O M E I A

AMANDA DENOBI MONTEIRO, para ocupar o cargo de
ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em
virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022,
homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo
desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal
de Assistência e Desenvolvimento Social.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0416/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº.
001/2023

N O M E I A

CINTHIA FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de
ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude
de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado
em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0417/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº.
001/2023

N O M E I A

JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA, para ocupar o cargo
de MOTORISTA, Padrão 8 de provimento efetivo, em virtude de
sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em
01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das
atribuições do cargo junto ao Conselho Tutelar.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0418/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº.
001/2023

N O M E I A

ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRAZ, para ocupar o cargo de
MOTORISTA, Padrão 8 de provimento efetivo, em virtude de sua
aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em
01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das
atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0419/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 001/2023

N O M E I A

THIAGO BANOV EVORA, para ocupar o cargo de MOTORISTA, Padrão 8 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0420/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 001/2023

N O M E I A

ADRIANO DELARISSA, para ocupar o cargo de MOTORISTA, Padrão 8 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.230 DE 2023 QUE "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O 'MÊS AMARELO' DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023, FOI APROVADO

POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 67/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Fica incluído o parágrafo único e incisos ao Artigo 3º, da Lei nº 4.230, de 10 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-

Parágrafo único- As palestras, conferencias e demais eventos alusivos ao 'Setembro Amarelo' contemplarão:

I- promoção da saúde mental;

II- prevenção à violência autoprovocada;

III- controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;

IV- abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e instruir-lhes sobre o amparo de assistência psicossocial;

V- informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.965, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP PARA OS CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS SA NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 271/2019 que "Dá nova redação à Lei Complementar nº 201, de 26 de setembro de 2013", que "Institui a Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a aprovação do Reajuste Tarifário Anual 2023 pela Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a Elektro Eletricidade e Serviços SA.

DECRETA

Art. 1º- A Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP passa a ser reajustada em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), índice aplicado ao reajuste da energia elétrica estabelecido pela ANEEL para os consumidores da concessionária Elektro Eletricidade e Serviços SA, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 271/2019, passando a ser realizado com os valores da tabela abaixo:

| Classificação | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------|
| Residencial | |
| Monofásico | 10,66 |
| Bifásico | 21,86 |
| Trifásico | 31,48 |
| Industrial | |
| Monofásico | 31,48 |
| Bifásico | 41,67 |

| | |
|------------------------|-------|
| Trifásico | 51,83 |
| Comercial | |
| Monofásico | 31,48 |
| Bifásico | 41,67 |
| Trifásico | 51,83 |
| Poder Público | |
| Monofásico | 10,66 |
| Bifásico | 21,86 |
| Trifásico | 31,48 |
| Serviço Público | |
| Monofásico | 10,66 |
| Bifásico | 20,51 |
| Trifásico | 31,48 |
| Não Edificados | |
| Não Edificados | 10,66 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.662, de 24 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Presidência da República, de 25 de julho de 2023 de nº 11.619, que convoca a 4ª Conferência Nacional da Juventude com o tema: "Reconstruir no Presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Peruipe, nos termos do Decreto nº 67.902, de 23 de agosto de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional da Juventude, que será realizada no dia 26 de setembro de 2023, no auditório da ETEC das 17 horas às 21 horas, sito à Rua Alan Kardec, 1695, Balneário Três Marias, Peruipe, SP.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 11.619 de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos da 4ª Conferência Municipal de Juventude será efetuada pelo Conselho Municipal de Juventude, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. A Conferência de que trata este Decreto se realizará de acordo com o disposto em seu Regimento Interno – Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. A Comissão Organizadora poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º- Objetivo

A Conferência Municipal da Juventude tem como objetivo geral promover a participação ativa dos jovens do Município na formulação de políticas públicas e diretrizes voltadas para a juventude, visando o seu desenvolvimento integral e a construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.

Artigo 2º- Data e Local

A Conferência Municipal da Juventude ocorrerá no dia 26 de setembro de 2023, no auditório da ETEC.

Artigo 3º- Comissão Organizadora

1. A Comissão Organizadora da Conferência será composta por 4 membros sendo do Poder Público e da Sociedade Civil.

2. Compete à Comissão Organizadora:

- Definir a programação da Conferência;
- Elaborar e divulgar os materiais necessários;
- Garantir a logística do evento;
- Coordenar os trabalhos durante a Conferência.

Artigo 4º- Inscrições

1. As inscrições para a Conferência são gratuitas e serão feitas no dia, no credenciamento.

2. Etapas Municipais terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os seguimentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações

Capítulo III - Desenvolvimento da Conferência

Artigo 5º- Programação

- A programação da Conferência incluirá:
 - Credenciamento dos participantes;

- Abertura solene;
- Grupos de trabalho para discussão de eixos temáticos;
- Plenárias para apresentação e votação das propostas;
- Encerramento com a aprovação do documento final.



Artigo 6º- Grupos de Trabalho

1. Os participantes serão divididos em grupos de trabalho conforme os eixos temáticos estabelecidos, sendo eles:

a) Eixo 1: Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil

b) Eixo 2: Do Direito à Educação;

c) Eixo 3: Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

d) Eixo 4: Do Direito à Diversidade e à Igualdade;

e) Eixo 5: Do Direito à Saúde;

f) Eixo 6: Do Direito à Cultura;

g) Eixo 7: Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

h) Eixo 8: Do Direito ao Desporto e ao Lazer;

i) Eixo 9: Do Direito ao Território e a Mobilidade;

j) Eixo 10: Do Direitos à Sustentabilidade e ao Meio ambiente;

k) Eixo 11: Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

l) Eixo 12: Sistema Nacional de Juventude – SINAJUV.

2. Cada grupo de trabalho será coordenado por um(a) facilitador(a) e terá um(a) relator(a) responsável por registrar as discussões e propostas.

Artigo 7º- Plenárias

1. Nas plenárias, os relatores apresentarão as propostas discutidas nos grupos de trabalho.

2. As propostas serão debatidas, e os participantes poderão sugerir alterações e acréscimos.

3. A votação das propostas será realizada por meio de votação por braços levantados.

Capítulo IV - Documento Final

Artigo 8º- Documento de Propostas

1. Ao final da Conferência, será elaborado um documento contendo as propostas aprovadas nas plenárias.

2. O documento será disponibilizado em formato digital;

Capítulo V - Participação e Representação

Artigo 9º- Participação

1. Podem participar da Conferência Municipal da Juventude todas as pessoas residentes no município de Peruipe.

2. A participação é livre e gratuita, desde que realizada a inscrição conforme o disposto no Artigo 4º deste regulamento.

Artigo 10- Representação

1. Será assegurada a representação equitativa dos diversos segmentos da juventude de Peruipe, considerando aspectos como gênero, etnia, orientação sexual, entre outros.

Capítulo VI - Propostas e Deliberações

Artigo 11- Apresentação de Propostas

1. Cada proposta deverá ser clara e objetiva, relacionada à juventude e políticas públicas.

Artigo 12- Discussão e Votação

1. As propostas serão discutidas e votadas nas plenárias.

Capítulo VII - Documento Final e Encaminhamentos

Artigo 13- Documento Final

1. Ao final da Conferência, as propostas aprovadas serão compiladas em um documento final.

Comissão Organizadora

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS EM ACRÍLICO E/OU COM ARMAÇÃO METÁLICA FUNDIDA, CONSERTOS DE PRÓTESES TOTAIS E/OU PARCIAIS E CONFECÇÃO DE PLACAS DE MORDIDA (MIORRELAXANTE E/OU PARA TRATAMENTO DE BRUXISMO) PARA O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), autorizada pela Ordem de Serviço nº 157/2023, que teve como vencedora a empresa:

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo, na cidade de Guarulhos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.290.666/0001-45, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 159.200,00 (cento e

cinquenta e nove mil duzentos reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 18 de setembro de 2023.

MARCELA COSTA LOPES
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de setembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DE ESGOTO E DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UAP E UNIDADES ESCOLAR, autorizada pela Ordem de Serviço nº 147/2023, que teve como vencedora a empresa:

SCHEFFER'S DESENTUPIDORA EIRELI - ME, com sede à Rua Prudente de Moraes, 1.194 – Jardim Ribamar, na cidade de Perúibe/SP e inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.035/0001-43, que arrematou o lote 01 no valor de R\$ 164.920,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 18 de setembro de 2023.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2023, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de setembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - Processo nº 7.506/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Perúibe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 19/09/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 19/09/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 03/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 03/10/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 03/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - Processo nº 7.373/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE REPELENTE DE POMBO EM ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 20/09/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20/09/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 04/10/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 04/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E OUTORGA ONEROSA

O Conselho da Cidade de Peruíbe, no uso de suas atribuições, convoca a população a participar de audiência pública, destinada à apresentação da proposta de alteração do Código de Obras (Lei Complementar 123/08), a ser realizada no dia **19 de outubro de 2023 a partir das 18:00 horas na Câmara Municipal de Peruíbe**, situada à Rua Nilo Soares Ferreira, 37, Centro.

A Secretaria Municipal de Planejamento colocará o texto da proposta e anexos na página <http://www.peruibe.sp.gov.br> e os comentários sobre a minuta poderão ser preenchidos em formulário próprio disponibilizado junto aos anexos da proposta.

Peruíbe, 18 de setembro de 2023


Ivo Soares Melo
PRESIDENTE